

REQUERIMENTO N.º /2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ –
ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor José Gomes Branquinho, junto à secretaria competente, providencia no sentido de confeccionar credenciais para vagas de estacionamento aos veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e/ ou com dificuldade de locomoção.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unaí, 21 de fevereiro de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO
Primero Secretário
Vice-Líder do PTB
Vice- Presidente da Comissão de Obras, Transporte e Viação Municipal

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo solicitar ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor José Gomes Branquinho, junto à secretaria competente, providencia no sentido de confeccionar credenciais para vagas de estacionamento aos veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e/ou com dificuldade de locomoção.

De acordo com a Resolução 304 de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), usando de sua competência que lhe confere o artigo 12, inciso I da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que dispõe sobre a Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito.

Em consoante a Resolução, supracitada, o CONTRAN tem o objetivo de padronizar as credenciais para uso de vagas em estacionamentos públicos, para pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção. Esta norma padroniza o uso e a confecção.

No §2º, do artigo 2º, da Resolução 304/2008, do CONTRAN, positiva sobre a uniformização dos procedimentos de fiscalização, que deverá ser adotado o modelo da credencial previsto no Anexo II, desta resolução. A credencial prevista neste artigo será emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito do município de domicílio da pessoa portadora de deficiência e /ou com dificuldade de locomoção a ser credenciada. Haja vista que os cidadãos de Unaí, têm que se deslocarem para outra cidade para fazerem a retida desta credencial, sendo que a cidade mais próxima fica a aproximadamente a 100 km (quilômetros) de distância, na cidade Paracatu-MG.

Venho por meio deste requerimento, respeitosamente apresentar ao Senhor Prefeito de Unaí, para que juntamente com as suas secretarias criem uma entidade para a confecção destas credenciais.

Pela razão exposta, espero contar com o apoio dos nobres pares, para a aprovação desta proposição.

Unaí, 21 de fevereiro de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO
Primero Secretário
Vice-Líder do PTB
Vice- Presidente da Comissão de Obras, Transporte e Viação Municipal